



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 N°. BAC20260902 Bacabal - MA, 02/09/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Erika de Cássia Siqueira Lucena

Secretária Municipal de Administração

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: diario@bacabal.ma.gov.br

Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - Gabinete

- PORTARIA N° 139/2026-GAB
- PORTARIA N° 140/2026-GAB

Gabinete

PORTARIA N° 139/2026-GAB

Dispõe sobre a designação da equipe responsável pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela gestão dos contratos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Bacabal, Estado do Maranhão. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; CONSIDERANDO que o art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina a designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, observando-se, dentre outros requisitos, o princípio da segregação de funções; CONSIDERANDO, por fim, as competências estabelecidas nos arts. 11 e seguintes do Decreto Municipal nº 966, de 20 de dezembro de 2024, relativas à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos, RESOLVE: Art. 1º. Designar a equipe responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização dos contratos celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes servidores: I - Fiscal Administrativo dos contratos da Secretaria Municipal de Educação de Bacabal: FRANCISCO PATRIK SIMÃO PEREIRA, matrícula nº 9696-2; II - Fiscal Técnico: ALACID VIANA ALMEIDA, matrícula nº 3761-1, responsável pelos contratos de aquisição de bens, inclusive equipamentos e materiais permanentes, e de prestação de serviços que não sejam de engenharia; III - Fiscal Técnico: JARDEL MENDES DE SOUSA CORREIA, matrícula nº 9353-1, responsável pelos contratos de aquisição de gêneros alimentícios e demais produtos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; IV - Fiscais Técnicos: MARCOS PAULO MARTINS DUARTE, matrícula nº 2266-2; RODRIGO PINHEIRO LIMA, matrícula nº 1961-1; LAIZE DE



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2908> - Volume 10, N°. BAC20260902



SOUSA SILVA, matrícula nº 3680-1; e DENNYS GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 11530-1, responsáveis pelos contratos de obras e serviços de engenharia; V - Fiscal Técnico: GILMAR APARECIDO DOS SANTOS, matrícula nº 1970-1, responsável pelos contratos de aquisição de veículos, peças e combustíveis, bem como pelos contratos de prestação de serviços destinados à frota, inclusive locação de veículos e transporte escolar. Parágrafo único. Poderão ser designados, para compor a equipe de fiscalização em processos administrativos específicos, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 966, de 20 de dezembro de 2024, profissionais ou técnicos especializados, ocupantes de cargos em comissão ou contratados pela Administração, com a finalidade de auxiliar na fiscalização técnica dos contratos. Art. 2º. Designar MARIA EDUARDA DE SOUSA DA LUZ, matrícula nº 2947-1, para exercer a função de Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Educação. Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 076/2026-GAB, publicada no Diário Oficial do Município de Bacabal em 09 de junho de 2026. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS - Prefeito Municipal.

Código identificador: c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb

PORTARIA Nº 140/2026-GAB

Dispõe sobre a designação da equipe responsável pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela gestão dos contratos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bacabal, Estado do Maranhão. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; CONSIDERANDO que o art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina a designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, observando-se, dentre outros requisitos, o princípio da segregação de funções; CONSIDERANDO, por fim, as competências estabelecidas nos arts. 11 e seguintes do Decreto Municipal nº 966, de 20 de dezembro de 2024, relativas à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos, RESOLVE: Art. 1º. Designar a equipe responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização dos contratos celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes servidores: I - Fiscal Administrativo dos contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bacabal: HAILTON COSTA DINIZ, matrícula nº 2946-1; II - Fiscal Técnico: RODOLFO LIMA SOARES, matrícula nº 10452-1, responsável pelos contratos de aquisição de bens, inclusive equipamentos e materiais permanentes, locação de veículos leves e caminhões e de prestação de serviços que não sejam de engenharia, bem como para os contratos de locação de imóveis; III - Fiscal Técnico: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DE ARAÚJO NETTO, matrícula nº 3077-1, responsável pelos contratos de obras e serviços de engenharia; Parágrafo único. Poderão ser designados, para compor a equipe de fiscalização em processos administrativos específicos, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 966, de 20 de dezembro de 2024, profissionais ou técnicos especializados, ocupantes de cargos em comissão ou contratados pela Administração, com a finalidade de auxiliar na fiscalização técnica dos contratos. Art. 2º. Designar BRUNNO DA SILVA COSTA, matrícula nº 11711-2, para exercer a função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 3º. Revogar a Portaria nº 015/2026 - GAB, publicada no Diário Oficial do Município de Bacabal, em 15 de janeiro de 2026. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS - Prefeito Municipal.

Código identificador: c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb



Diário Oficial do Município



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2908 - Volume 10, N°.BAC20260902>



Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito José Roberto Costa Santos
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533

